PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 165/GAB/PROC

Lapa, 05 de Dezembro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 096/2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção do transporte escolar.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000002006 / 2014** 05/12/2014
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 16:12:57

08/12/14
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
(Diego Leonardi)
VEREADOR PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 096, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção do transporte escolar.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 363.300,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação
12.361.0029.2.016 – Manutenção MDE 5%
127:3.3.90.39.00.00.00.1103–Outros Serv. de Terc.–Pessoa Jurídica..... R$265.300,00

07.03 – Departamento de Transporte Escolar
12.361.0027.6.031 – Transporte Escolar Estadual 2014
166:3.3.90.39.00.00.00.1139–Outros Serv. de Terc.–Pessoa Jurídica..... R$ 98.000,00
TOTAL..... R$363.300,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O excesso de arrecadação da fonte 103..... R$265.300,00
O excesso de arrecadação da fonte 139..... R$ 98.000,00
TOTAL..... R$363.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 096, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 363.300,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos Reais).

A dotação orçamentária será para dar suporte à despesa Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica para pagamento de gastos da Secretaria e com transporte escolar, até o final do exercício de 2014.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos Nobres Vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Dezembro de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI Nº 096/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção do transporte escolar.

Protocolado na Secretaria no Dia 05/12/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 09/12/2014.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 09/12/2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA
ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
WILMAR JOSÉ HORNING

PROJETO DE LEI Nº 096/2014

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para manutenção do transporte escolar.

Protocolado na Secretaria no Dia 05/12/2014.
Apresentado em Expediente do Dia 09/12/2014.

Á COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 09/12/2014.

JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
WILMAR JOSÉ HORNING